



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.904 - DE 02 DE MAIO DE 1972.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Avenidas "LUIZ RAMALHO
DE CASTRO, PRETESTATO MACHADO e PAULO FALCÃO as ruas 1ª, 2ª e
3ª, paralelas à artéria D. Amélia Rosa, respectivamente, no
Jardim Residencial Pratagy, nesta Capital.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de maio de 1972.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 02 de maio de 1972.


ELIETE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria geral de Administração